



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 144/2025.**

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ LUCIO DE AGUIAR.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 144/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 02/12/2025 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinada e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, na reunião realizada em 03/12/2025 designou a mim, Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para o município de Conceição do Castelo-ES firmar termo de cooperação técnica com Instituição de longa permanência para idosos e outros, visando abrigar idosos em situação de vulnerabilidade social.

O autor diz que a celebração do convênio é de grande importância para a cidade, uma vez que permitirá a oferta de serviços especializados de cuidado e acolhimento de idosos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e para a valorização da terceira idade.

Os idosos assistidos por este convênio são aqueles com grau de dependência I, II e III, conforme estabelecido na Resolução –

 Autenticar documento em <https://cmcc.sphonline.com.br/authenticidade> com o identificador 320034003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

RDC n.º 283. de 26 de setembro de 2005 do Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Vide: Resolução - RDC n.º 283, de 26 de setembro de 2005 - Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Pois bem, a Lei Municipal nº 2.624/2024, criou o Fundo Municipal do Idoso no âmbito do Município de Conceição do Castelo, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Conceição do Castelo/ES.

Desta forma, necessita que o citado fundo seja incluído na Lei Orçamentária para que haja a captação e o repasse de recursos para esta finalidade e outras.

Assim dito, este relator após analisar atentamente a presente matéria, constata-se que a mesma é de relevante interesse público, razão pela qual, sou pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido projeto de lei, conforme foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....RELATOR

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....AUSENTE

CLEBER ANTONIO MARETTO.....COM O RELATOR

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO-.....COM O RELATOR

MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ-COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

SAULO MARETO-..... *S*..... COM O RELATOR

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-..... *S*..... COM O RELATOR

THIAGO DAMIÃO LOPES-..... *T*..... COM O RELATOR

